



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2020

## ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 23 de 05 de outubro de 2020

*Dispõe sobre a prorrogação do Estado de Emergência no município de Coremas Decreto nº 01/2020 e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba; e

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 01 de 17 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Município de Coremas ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde e o Decreto nº 14 de 02 de julho de 2020 que prorrogou o Estado de Emergência;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.304 de 12 de junho de 2020 e que a Secretaria de Saúde do Estado classificou o município de Coremas como sendo de bandeira amarela e ainda permanece nesta bandeira;

**CONSIDERANDO** que o art. 10, I da Lei Orgânica do Município de Coremas estabelece que ser de competência do município legislar sobre assuntos de interesse local, em consonância com o art. 30, I da Constituição Federal e art. 11, I da Constituição do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** os estudos que ainda indicam a interiorização do vírus no Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o aumento de número de casos do município, nos últimos 15 dias, inclusive com mortes por COVID-19;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas, em caráter excepcional, as suspensões previstas do Decreto Municipal nº 01 de 17 de março de

2020 e suas alterações, complementações e renovações posteriores e todos os Decretos editados com objeto da Pandemia por COVID-19, até o dia 15 de outubro de 2020.

**Parágrafo único** – O presente decreto tem efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas, 05 de outubro de 2020.

**Francisca das Chagas Andrade de Oliveira**  
Prefeita Constitucional

**GOVERNO MUNICIPAL**  
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coremas**  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro  
58770 000 – Coremas/PB